



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO Nº:00165 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022
CONSIDERANDO:
A Lei Municipal nº 2.216/2022, em seu artigo 6º que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.01	Departamento de Educação		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1203	Transporte Escolar		
12.361.1203.2048	Manutencao do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	244 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	300,00	
02.04.02	Departamento de Orientação Pedagógica		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1201	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2033	Conservacao/Reforma de Predios Escolare		
3.3.90.39.00	254 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	16.750,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	16.750,00	
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.1014	Assistência Farmacêutica		
10.303.1014.2068	Manutenção Farmacia Basica		
3.3.90.32.00	369 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	14.259,46	
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	14.259,46	
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.04	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0409	Gestão das Políticas de Assistência Soc		
08.244.0409.2116	Operacionalização da Política de Assist		
3.3.90.30.00	677 Material de Consumo	71,80	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	71,80	
02.08.06	Departamento de Cultura e Turismo		
13	Cultura		
13.392	Difusao Cultural		
13.392.1302	Cultura, Retrato da Terra		
13.392.1302.2056	Realização de Eventos Populares, Cívico		
3.3.90.39.00	723 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.213,40	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.213,40	
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	35.594,66



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO Nº:00165 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.01	Departamento de Educação		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.1204	Gestão das Políticas de Educação		
12.122.1204.2031	Gerencia do Serviço Educação Município		
4.4.90.52.00	236 Equipamento e Material Permanente		300,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		300,00
02.04.02	Departamento de Orientação Pedagógica		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1201	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1001	Ampliacao/ Reforma de Predios Escolares		
4.4.90.51.00	247 Obras e Instalações		16.750,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		16.750,00
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2073	Manutenção Atividades Assistência Saúde		
3.1.90.04.00	390 Contratação por Tempo Determinado		14.259,46
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		14.259,46
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.05	Fundo Munic Direitos Criança e Adolesce		
08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0801	Proteção Social Básica		
08.243.0801.2088	Manutenção Serviços Atenção Criança e		
3.3.50.43.00	697 Subvenções Sociais		4.285,20
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		4.285,20
TOTAL:		R\$	35.594,66

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 11 DE AGOSTO DE 2023

INFORMANTE